



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

COMISSÕES LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA/ FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO/ OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

PROJETO DE LEI 160/2023

I – MATERIA

160/2023 autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicionais especiais na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências projeto/atividade: 2002 – manutenção e encargos a câmara municipal total R\$ 95.000,00

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao projeto PL 160/2023 autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicionais especiais na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências projeto/atividade: 2002 – manutenção e encargos a câmara municipal total R\$ 95.000,00

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 160/2023.

Mtr  
S Edes ✓  
g Juv.  
1



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

 III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

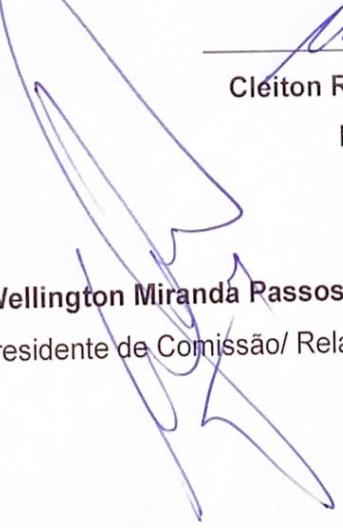
Acompanhando o voto do EXMO Relator, **Wellington Miranda Passos** os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 160/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 05 de setembro de 2023.

  
**Cleiton Rodrigues da Silva**

Presidente

  
**Wellington Miranda Passos**  
Presidente de Comissão/ Relator

  
**João Bosco de Arruda**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Handwritten signature of Josevaine Silva de Souza.

Josevaine Silva de Souza  
Presidente de Comissão

Handwritten signature of Joao Lopes da Silva.

Joao Lopes da Silva  
Membro

Handwritten signature of Edson Agripino da Silva.

Edson Agripino da Silva  
Membro

Handwritten signature of Carlos Souza Almeida.

Carlos Souza Almeida  
Presidente de Comissão

Handwritten signature of a member.

Handwritten signature of a member.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÕES LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA/ FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO/ OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE**

**I – MATERIA**

**PROJETO DE LEI 157/2023, 158/2023 e 1/2023**

**PL nº 157/2023** autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação e dá outras providências.

**PL nº 158/2023** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação e dá outras providências.

**PL nº 159/2023** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação e dá outras providências.

**II - VOTO DO RELATOR**

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL nº 157/2023** autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação e dá outras providências. **PL nº 158/2023** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação e dá outras providências. **PL nº 159/2023** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 157/2023, 158/2023 e 159/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Wellington Miranda Passos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 157/2023, 158/2023 e 159/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 05 de setembro de 2023.

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente

Wellington Miranda Passos

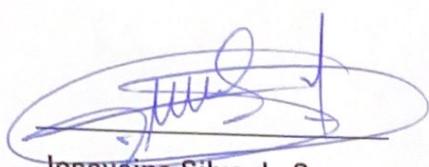
Presidente de Comissão/ Relator

João Bosco de Arruda

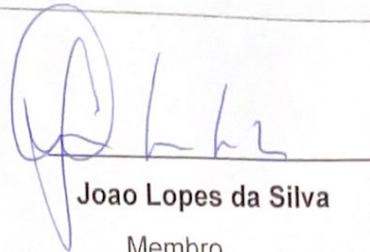
Membro



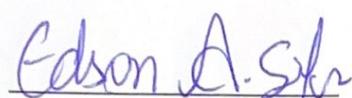
ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA



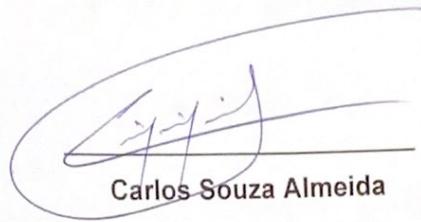
Josevaine Silva de Souza  
Presidente de Comissão



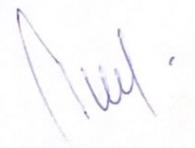
Joao Lopes da Silva  
Membro



Edson Agripino as Silva  
Membro



Carlos Souza Almeida  
Presidente de Comissão





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÕES LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA/ FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO/ OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ DEFESA DOS DIREITOS  
HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA,  
ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI 161/2023, 162/2023 e 163/2023

I – MATERIA

PL nº 161/2023 autoriza o poder executivo municipal inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providências projeto/atividade: 1370 – Festival e Rodeio de Paranatinga - MT – 2023.

PL nº 162/2023 inclui na lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos – LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providências projeto/atividade: 1370 – festival e rodeio de Paranatinga-MT - 2023 total R\$ 663.800,00."

PL nº 163/2023 autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicionais especial por excesso de arrecadação e dá outras providências projeto/atividade: 1370 – festival e rodeio de Paranatinga-MT - 2023 total R\$ 663.800,00."

II - VOTO DO RELATOR

De inicio, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. PL nº 161/2023 autoriza o poder executivo municipal inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providências projeto/atividade: 1370 – Festival e Rodeio de Paranatinga -MT – 2023. PL nº 162/2023 inclui na lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos – LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providências projeto/atividade: 1370 – festival e rodeio de Paranatinga-MT - 2023 total R\$ 663.800,00."PL nº 163/2023 autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicionais especial por excesso de arrecadação



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

e dá outras providências projeto/atividade: 1370 – festival e rodeio de Paranatinga-MT - 2023 total R\$ 663.800,00."

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

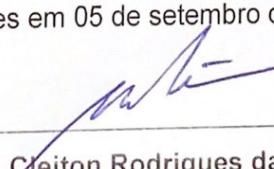
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 161/2023, 162/2023 e 163/2023.

### III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

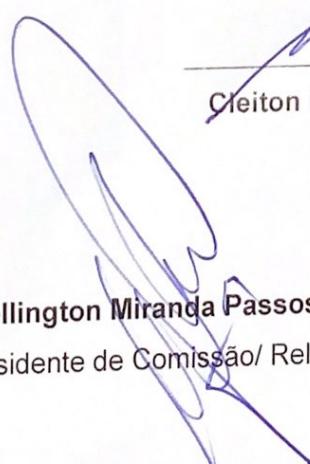
Acompanhando o voto do **Wellington Miranda Passos**, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de Constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 161/2023, 162/2023 e 163/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 05 de setembro de 2023.

  
Cleiton Rodrigues da Silva  
Presidente

  
João Bosco de Arruda  
Membro

  
Wellington Miranda Passos  
Presidente de Comissão/ Relator



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Josévaine Silva de Souza".

Josévaine Silva de Souza  
Presidente de Comissão

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João Lopes da Silva".

João Lopes da Silva  
Membro

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edson Agripino da Silva".

Edson Agripino da Silva  
Membro

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Souza Almeida".

Carlos Souza Almeida  
Presidente de Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA/ FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO/ OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE - 05/09/2023.

Aos **cinco de setembro** de dois mil e vinte e três, às 7:30 horas, no prédio da Câmara Municipal, sítio Rua monteiro Lobato, 707, Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT, reuniram-se os vereadores **Cleiton Rodrigues da Silva, Joao Bosco Arruda, Wellington Miranda Passos, Josevaine Silva de Souza, Joao Lopes da Silva, Carlos Souza Almeida, Edson Agripino as Silva**, conforme determinação do Art. 71 As Comissões Permanentes poderão se reunir de forma conjunta para proferir parecer único no caso de proposição que tramita em regime de urgência de tramitação ou sempre que decidir o Plenário do regimento interno desta casa de Leis. Após realização de sorteio, conforme parágrafo único do Art. 56, sendo sorteado como **relator Wellington Miranda Passos** apresentamos os projetos ser analisado. Sendo os projetos abaixo relacionados: **PL nº 157/2023** autoriza poder executivo municipal abrir créditos suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências. **PL nº 158/2023** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências. **PL nº 159/2023** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências. **PL nº 160/2023** autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na **LOA/2023** por anulação e remanejamento e dá outras providências projeto/atividade: 2002 – manutenção e encargos a câmara municipal total R\$ 95.000,00." **PL nº 161/2023** autoriza o poder executivo municipal inclui nos anexos do plano plurianual – **PPA 2022-2025**, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1370 – Festival e Rodeio de Paranatinga -MT – 2023. **PL nº 162/2023** inclui na lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos – **LDO** para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1370 – festival e rodeio de Paranatinga-MT - 2023 total R\$ 663.800,00." **PL nº 163/2023** autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências projeto/atividade: 1370 – festival e rodeio de Paranatinga-MT - 2023 total R\$ 663.800,00." Após análise dos projetos, ficando definido da seguinte forma: os projetos, **PL Nº157/2023 PL Nº 158/2023, PL Nº 159/2023, PL Nº 160/2023, PL Nº 161/2023 PL Nº 162/2023 e PL Nº 163/2023, todos Deliberados favoravelmente.** Não havendo mais nada a ser analisado fica encerrada a seguinte reunião



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

\_\_\_\_\_  
**Cleiton Rodrigues da Silva**  
Presidente de Comissão

\_\_\_\_\_  
**João Bosco de Arruda**  
Membro

Ausente \_\_\_\_\_  
**Deroci de Matos**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente de Comissão

\_\_\_\_\_  
**Joao Lopes da Silva**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**Carlos Souza Almeida**  
Presidente de Comissão

\_\_\_\_\_  
**Wellington Miranda Passos**  
Presidente de Comissão/Relator

\_\_\_\_\_  
**Edson Agripino da Silva**  
Membro